

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA

ANO XL

São Luís, quarta-feira, 2 de setembro de 2020

Nº 165 - 16 Páginas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEMGOV

LEI N° 6.822, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Considera de Utilidade Pública o "Instituto Maranhense de Cidadania, Cultura, Esporte e Lazer – IMACIEL", e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, Estado do Maranhão.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e cumpre com a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Maranhense de Cidadania, Cultura, Esporte e Lazer – IMACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 32.413.579/0001-00, fundado em 11 de abril de 2018, com sede na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, sala 410, São Francisco, no Município de São Luís-MA, registrado no Cartório em 12 de dezembro de 2018, em microfilme sob nº 273.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no dia 6 de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Secretaria Municipal de Governo e faça imprimir, publicar e correr.

PALÁCIO DE LA RAVARDIERE, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

Assinado de forma digital por
EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA
JÚNIOR 40256458120

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
Prefeito

(Originais do Projeto de Lei nº 010/2020 de autoria do Vereador Osmar Filho)

DECRETO N° 55.665, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 85864/2020,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal MARIA LINDALVA MOREIRA DE SOUSA, do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 385478-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT, nos termos do Art. 71, da Lei nº 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIERE, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.



Assinado de forma digital por
EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA
JÚNIOR 40256458120

DECRETO N° 55.668, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 97724/2019.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor Público Municipal ADÉLSON DE ABREU MARQUES, Professor Nível Superior 4, Matrícula nº 405702-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Art. 71, da Lei nº 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIERE, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

Assinado de forma digital por
EDIVALDO DE HOLANDA
BRAGA JÚNIOR 40256458120

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
Prefeito

CONVÉNIO N° 01/2020.
PROCESSO N° 14868/2020

CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO
MUTUÀ QUE ESTREI CELEBRA ENTRE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
LUÍS E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAGO DO JUNCO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, órgão independente de poder executivo, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 387.102.0001-30, com sede no Palácio de La Ravardière situado na Praça Dom Pedro II, nº 30, Centro, nesse ato representada pelo seu titular EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador do CRM nº 407.564, inscrito residente e domiciliado nessa Cidade, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – ESTADO DO MARANHÃO, órgão independente do poder executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06460926000107 com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 647, Centro, Lago do Junco – MA, dominado e denominado CESSIONÁRIO, representado por seu titular OSMAR FONSECA HOS SANTOS, fêm entre si assinado o presente CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, tendo em vista o que consta no processo 14868/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores municipais que prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, os quais serão designados para execução de tarefas de natureza técnica e administrativa no âmbito de suas competências e atribuições, tanto na esfera administrativa e/ou órgãos de execução do CESSIONÁRIO.

A cessão de servidores de que trata o item anterior deverá respeitar critérios de classificação de servidores que ingressaram no serviço público mediante concurso público.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR

A designação dos servidores será precedida das seguintes etapas:

O CESSIONÁRIO, por meio de formalização, solicitará ao CESSIONÁRIO a cessão de servidores, informando ao oponente que os servidores não exerçam função de comissão ou em razão de cumprimento de missão em ato do, nos termos do art. 76 da Constituição Federal de 1988 (Lei das Servidoras Públicas do Município de São Luís).

A cessão de exercícios prevista no CESSIONÁRIO ocorrerá somente a partir da data da publicação da Portaria que contiene a cessão assinada pelo Prefeito.

A carga horária dos servidores cedidos deverá ser compatível com a sua capacidade de órgão CESSIONÁRIO.

BURITICUPU-MA
 Proc. 0700001/2021
 Fisc. 12/21
 Rub. *Mijo*

ANO XL

São Luis, quarta-feira, 2 de setembro de 2020

Nº 165 - 16 Páginas

São Luis, 27 DE JULHO DE 2020
 Ref.: Processo N° 6793/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de Pregão para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e preventivo pré-visual da Rede Pública Escolar e prédios administrativos da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Luis, sejam imóveis próprios ou não (prédios e área externa localizados nos Núcleos Centro, Ant. Coronelino, Itaqui – Bacuri, Tuntum/Bessa/ma, Cidade Operária Rural).

Pelo presente ato e com fundo no §2º do Art. 4º da Lei Municipal nº 4.517/2005, alterado pela Lei nº 5.323/13, Lei nº 8.666/03 e Lei nº 10.520/02, HOMOLOGO o Secretário realizando sua modalidade Concorrência da nº 016/2019 – OPE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em favor das empresas que ofereceram as propostas mais vantajosas.

| Lote | Núcleo | Empresa Vencedora | Valor da Proposta R\$ |
|----------|--------------|----------------------------|----------------------------|
| Itaqui | Centro | Veneza Construções Ltda-Me | CNPJ nº 5.857.238.98 |
| Lote I | Ant. | Veneza Construções Ltda-Me | CNPJ nº 6.324.350.97 |
| Lote II | Coronelino | Veneza Construções Ltda-Me | CNPJ nº 3.980.971.93 |
| Itaqui | Bacuri | Niso Construções Eireli | CNPJ nº 07.850.991.0001-40 |
| Itaqui | Bessa | Veneza Construções Ltda-Me | CNPJ nº 4.324.350.97 |
| Lote III | desp. Centro | Veneza Construções Ltda-Me | CNPJ nº 6.822.412.71 |
| Lote IV | desp. Itaqui | Veneza Construções Ltda-Me | CNPJ nº 04.786.879/0001-07 |
| Lote V | Rural | Veneza Construções Ltda-Me | CNPJ nº 11.838.172.97 |
| | | | 04.708.07.880/001-07 |

O valor global homologado na presente contratação importa em R\$ 40.289.423,16 (Quarenta milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezessete centavos).

Ato contínuo determina a publicização do presente instrumento e o encaminhamento à Secretaria Adjunta de Administração e Finanças – SAAF/SEMED para as demais providências legais cabíveis.

Jairson
RAIMUNDO MOACIR MENDES FEITOSA
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 50/2016

PROCESSO 0022146/2020

LOCATARIO(A): Prefeitura Municipal de São Luis, através da Secretaria Municipal de Educação

LOCADORA(A): UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO RAIMUNDO, CNPJ nº 07.148.430/0001-02

PONTE DE RECURSO:

A despesa decorrente do objeto deste Contrato fará-se à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 3101.1236102020.012;

Elemento de Despesa: 3.350.39;

Fonte de Recursos: 0101000000;

OBJETO: O aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais trinta e quatro meses, a contar da sua assinatura podendo ser prorrogado na forma da lei, e a alteração do valor passando de R\$ 4.916,61 (quatro mil novecentos e dezenove reais e seis centavos) para R\$ 5.276,18 (cinco mil duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

VALOR: O aditivo altera o valor, passando o valor mensal para R\$5.276,18 (cinco mil duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: O aditivo terá o mesmo período de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do presente termo.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Legislação Complementar.

ASSINATURAS: Raimundo, Moacir Mendes Feitosa – Secretário Municipal de Educação representante legal do Localizado e Moises Pereira Leite – Presidente da União dos Moradores do Bairro São Raimundo.

São Luis/MA, 27 de julho de 2020.

Frederico Augusto Silva Moira
 Chefe da Assessoria Jurídica/SEMED
 Matrícula nº: 549207-1

São Luis, 26 DE AGOSTO DE 2020
 Ref.: PROCESSO N° 0012677/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel S10) de forma pontualizada, por meio da adesão à Ata de Registro de Pregão nº 156/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 115/2020, Processo nº 010-22715/2020, para atender a frota dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de São Luis – SEMED.

Ata de Registro de Preços nº 156/2020 oriunda do Pregão Eletrônico nº 115/2020, Processo nº 010-22715/2020, para atender a frota dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de São Luis/MA – SEMED.

O valor global homologado na presente contratação importa em R\$ 532.470,00 (Quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta reais).

Ato contínuo determina a publicização do presente instrumento e o encaminhamento à Secretaria Adjunta de Administração e Finanças – SAAF/SEMED para as demais providências legais cabíveis.

Jairson
RAIMUNDO MOACIR MENDES FEITOSA
 Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SEMFAZ

PORTARIA N° 959/2020-GS

DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETARIA ADJUNTA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA informa de suas atribuições legais e considerando que o servidor em em visita técnica acompanhado no Secretário Municipal de Trânsitos e Transportes, para conhecimento sobre o sistema de arrecadação de multas a ser implantado no Município de São Luis/MA, nos dias 26 a 29 de agosto do corrente ano, na cidade de Curitiba/PR, conforme consta no Processo nº 14.278/2020.

RESOLVE

Conceder 03 (três) diárias ao servidor **BELCIO RODRIGUES E SILVA**, NELTO, Secretário Municipal da Fazenda, no valor unitário de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais).

Despesas com alimentação e diárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EM SÃO LUIS (MA) – 2020
 AGOSTO DE 2020

Julianna
JULIANA BOURES DOS SANTOS JACINTHO
 Secretaria Adjunta Administrativa Financeira

EDITAL nº 127/2020

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Contabilidade, Arrecadação nos termos do art. 13º da Lei Municipal nº 5.289 de 28/12/17 (Nome: Edmílio Freitas), determina que os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS pelo presente Edital, para informar o confronto da(s) infração(s) de fato(s) de que são titulares, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, assim como a inscrição em dívida ativa dos débitos em aberto, conforme art. 12º da referida Lei:

1. C. RAOFLY BRUNO COM E REPRESENTADORES, inscrito no CNPJNUF, sob nº 04.603.947/0001-01, com endereço na Rua 06, Conj. LOHAPAMINHA BELA, nº 19 – Bairro: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, nº 00000-0000/00/PROCESSO nº 001304/2018

2. C.R.D. DE MENDONÇA-COMÉRCIO, inscrito no CNPJNUF sob nº 10.862.561/0001-03, com endereço na Rua 03, nº 35 AV PRESIDENTE MEDrado, nº 31 – Bairro: AREIA/PA, nº 00000-0000/00/PROCESSO nº 001318/2019

3. C.C. BOLSA COMÉRCIO, inscrito no CNPJNUF sob nº 03.076.012/0001-02, com endereço na Rua 000-000, nº 0000-0000/00/PROCESSO nº 001322/2018

4. C. T. M. M. RHM, inscrito no CNPJNUF sob nº 06.613.063/0001-05, com endereço na Rua 000-000, nº 0000-0000/00/PROCESSO nº 001326/2018

5. C. S. RAMOS, inscrito no CNPJNUF sob nº 07.873.127/0001-03, com endereço na Rua 000-000, nº 0000-0000/00/PROCESSO nº 001328/2019

6. C. C. COONET, U TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJNUF sob nº 09.201.420/0001-01, com endereço na Rua 000-000, nº 0000-0000/00/PROCESSO nº 001330/2018

7. C. C. LUCENA TURISMO, inscrito no CNPJNUF sob nº 09.421.420/0001-01, com endereço na Rua 000-000, nº 0000-0000/00/PROCESSO nº 001332/2018

8. C. D. HOLANDESES SAU, nº 00.150, Bairro: TURU, nº 0000-0000/00/PROCESSO nº 001334/2018

9. C. R. BENE, inscrito no CNPJNUF sob nº 06.674.560/0001-01, com endereço na Rua 000-000, nº 0000-0000/00/PROCESSO nº 001336/2018

10. C. M. SEJA MAGALHÃES INHOB, inscrito no CNPJNUF sob nº 01.942.777/0001-01, com endereço na Rua 000-000, nº 0000-0000/00/PROCESSO nº 001338/2018

11. C. M. SOUZA LIMA, inscrito no CNPJNUF sob nº 18.241.570/0001-01, com endereço na Rua 000-000, nº 0000-0000/00/PROCESSO nº 001340/2018

12. C. M. SOUZA LIMA, inscrito no CNPJNUF sob nº 20.517/0001-01, com endereço na Rua 000-000, nº 0000-0000/00/PROCESSO nº 001342/2018

São Luis/MA, 04 de setembro de 2020

G.R. Escrivão
 Até Cristiane Ribeiro da Costa
 Coordenador de Controle Interno e Automação